



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER N° 018/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Assunto:** ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N° 455/2024

**Interessado:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Responsável:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**1. INTRODUÇÃO**

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI N° 455/2024, que em sua súmula Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências, apresentada em Plenário em data de 22 de abril de 2024, optamos pelo seguinte,

**2. PARECER**

Após análise da referida matéria que trata da Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências, essa Comissão entendeu que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, sem nenhuma implicação administrativa ou legislativa, uma vez estarem respeitados os princípios legais que regem a matéria. Desta forma, julgamos pertinente a proposta apresentada que, além de tudo requer tramitação urgente para regulamentação legal de Recursos Orçamentários. Além de que o Projeto não apresenta

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade e constitucionalidade, tampouco vícios vernáculos que possam comprometê-lo. Por isso, optamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

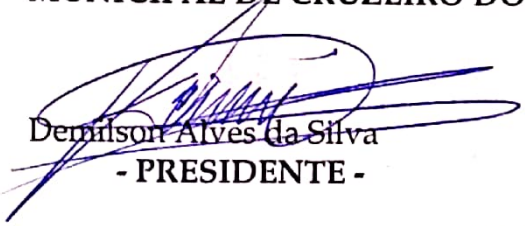
### **3. JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Executivo Municipal, através de sua equipe técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - **APROVE** na íntegra a Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, matéria da análise.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 455/2024**, originário do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Este é o voto do relator e o parecer.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR - EM 24 DE ABRIL DE 2024.**

  
Demilson Alves da Silva  
- PRESIDENTE -

  
Sônia Aparecida Senra  
- RELATORA -

  
Valdecir Raimundo  
- MEMBRO -